



PORTARIA Nº 017 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Os Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVEM:

Artigo 1º - Fica autorizado o CONTRATO Nº 009/2020 firmado entre esta Câmara Municipal e a empresa PÁTTERO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA-EPP, para a prestação de serviços técnicos de levantamento fotográfico, reavaliação e depreciação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, em atendimento das orientações dadas pelas resoluções CFC nº 1.136 e 1.137/2008 (Conselho Federal de Contabilidade).

Artigo 2º - O valor do referido Contrato será de R\$ 8.997,00 (Oito mil, novecentos e noventa e sete reais), cujo valor será pago em uma única parcela após a conclusão dos serviços e mediante a Nota Fiscal de Prestação de Serviços e o respectivo boleto.

Artigo 3º - O prazo contratual será de 03 (três) meses, com início em 17/08/2020 e término em 16/11/2020.

Artigo 4º - As despesas efetuadas com a execução desta Portaria correrão por conta do Orçamento vigente deste Legislativo, da verba 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 17 de agosto de 2020.

Ver. PAULO CÉSAR MISSIATO
Presidente

Ver. JULIANA GARCIA LORENCETTI
1º Secretário

Ver. KLEBER ALESSANDRO BOROTTO
2º Secretário

Publicado no Átrio da Câmara Municipal, em 17 de agosto de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL
da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá”*

ANTONIO MARCOS GIROTTO
Diretor Geral